



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 495/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, e, considerando a existência de créditos tributários pendentes de pagamento no sistema tributário do Departamento de Tributação e Receita e Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, bem como, a necessidade de realizar levantamento dos créditos efetivamente pagos, mas ainda não baixados no sistema,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a **COMISSÃO INVENTARIANTE** para efetuar Levantamento dos Créditos Efetivamente Devidos pelos Contribuintes e conciliação das informações constantes nos sistemas do Departamento de Contabilidade e Departamento de Tributação e Receita, a qual será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: **VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ** – Secretário de Finanças

MEMBROS:

CARMEN LUCIA BUENO TURRA LEINEKER – Advogada
RONALDO KEGLER – Motorista I

Art. 2.º Caberá a Comissão averiguar, analisar e solucionar os casos omissos referentes aos Tributos Municipais que já foram quitados e não encontram – se devidamente baixados no sistema tributário da Prefeitura Municipal, bem como, detectar e propor as devidas soluções para quaisquer irregularidades referentes ao pagamento de tributos e respectivas baixas.

Art. 3.º A referida Comissão deverá apresentar relatório das atividades referente às pendências a serem regularizadas, à Secretaria de Finanças – setor de fiscalização, no qual deverá constar a síntese dos trabalhos desenvolvidos e demais soluções propostas.

Art. 4.º A presente Comissão terá vigência até 31/12/2020.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Junho de 2020.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no DOM/PR
Nº 2023
De 03/06/2020
Resp. flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br